

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 – SEED/SGE**

Regulamento do Processo de Eleição dos membros representantes da sociedade civil esportiva, escolhidos entre os Dirigentes Municipais de Esporte do Paraná, para compor a Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte do Paraná, biênio 2022 - 2024, e dá outras providências.

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte através da Superintendência Geral do Esporte, com sede à Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba, PR, CEP 82.810-400, torna público a presente CONVOCAÇÃO para dar cumprimento ao disposto na Seção IV (art. 24 ao art. 26) do Decreto Estadual 8.560/2017 – da Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte – CPROESPORTE.

### **DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

I. Considerando que o disposto na Lei nº 17.742 de 30 de outubro de 2013 (disponível em [https://www.esporte.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2019-09/lei\\_17742\\_dispoe\\_sobre\\_a\\_politica\\_de\\_incentivo\\_no\\_esporte\\_do\\_pr.pdf](https://www.esporte.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/lei_17742_dispoe_sobre_a_politica_de_incentivo_no_esporte_do_pr.pdf)), e no art. 24 do Decreto Estadual nº 8560 de 20 de dezembro de 2017 - disponível em [https://www.esporte.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2019-09/decreto\\_8560\\_2017\\_regulamenta\\_lei\\_17.742\\_e\\_institui\\_proesporte.pdf](https://www.esporte.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/decreto_8560_2017_regulamenta_lei_17.742_e_institui_proesporte.pdf)

II. Considerando o disposto no art. 25 do Decreto 8560/2018, que atribui à

CPROESPORTE as suas competências;

III. Considerando o Regimento Interno, que regulamenta o funcionamento da CPROESPORTE, disponível em -

[https://www.esporte.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2022-06/regimento\\_interno\\_cproesporte\\_atual.pdf](https://www.esporte.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-06/regimento_interno_cproesporte_atual.pdf)

IV. Considerando que a estrutura administrativa que dará apoio para a realização dos atos administrativos deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** ficará a cargo da Superintendência Geral do Esporte do Paraná por meio da autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – Paraná Esporte;

V. Considerando que a composição representativa da sociedade civil esportiva na Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte – CPROESPORTE, deve atender aos pressupostos de diversidade da composição, envolvendo diferentes áreas de atuação do esporte;

VI. Considerando a necessidade de envolvimento dos Dirigentes Municipais de Esporte do estado do Paraná quanto à participação ativa na agenda da Comissão e na garantia da escolha democrática pelos seus pares;

VII. Considerando que o mandato dos membros da sociedade civil esportiva na Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte – CPROESPORTE é de 02 (dois) anos, devendo ser iniciado o processo eleitoral para escolha de seus representantes;

VIII. Considerando que a representação da sociedade civil esportiva na Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte – CPROESPORTE se dará mediante participação voluntária dos Dirigentes Municipais de Esporte do Paraná, escolhidos por seus pares; e cidadãos pertencentes à comunidade esportiva do Paraná, indicados em conjunto pelas Federações Desportivas e Clubes com finalidades esportivas.

## **CAPÍTULO I**

## **DA COMISSÃO DELIBERATIVA E DE HOMOLOGAÇÃO DA CPROESPORTE**

**Art. 1º.** Será nomeada pela Superintendência Geral do Esporte a Comissão Deliberativa e de Homologação (CDH-CPROESPORTE), exclusivamente, para acompanhamento do processo de composição dos membros representantes da sociedade civil esportiva para compor a Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte do Paraná, biênio 2022 – 2024, com as seguintes atribuições:

- I.** Acompanhar o processo de composição dos membros representantes da sociedade civil esportiva, nos termos deste Edital, em todas suas etapas e fases;
- II.** Analisar e deliberar a interposição de recursos, decidindo pelo seu deferimento ou indeferimento;
- III.** Cumprir e fazer cumprir o presente Edital;
- IV.** Deliberar sobre os casos omissos;
- V.** Homologar os resultados decorrentes do processo.

## **CAPÍTULO II**

### **DO OBJETO**

**Art. 2º.** O objeto deste Edital é a Convocação de (três) representantes titulares dos Dirigentes Municipais de Esporte do Paraná e 03 (três) suplentes, escolhido por seus pares, para compor a Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte, para o biênio 2022 – 2024, como previsto no art. 3º, inciso III, do presente edital.

## **CAPÍTULO III**

## **DA ORGANIZAÇÃO DA CPROESPORTE**

**Art. 3º.** De acordo com o art. 24 do Decreto Estadual 8.560/2018, a Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte – CPROESPORTE será composta por:

**I.** 01 (um) presidente indicado pelo Secretário de Estado da Educação e do Esporte;

**II.** 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes indicados pelo Secretário de Estado da Educação e do Esporte;

**III.** 03 (três) representantes titulares dos Dirigentes Municipais de Esporte do Paraná e 03 (três) suplentes, escolhido por seus pares;

**IV.** 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes pertencentes à comunidade esportiva do Paraná, indicados em conjunto pelas Federações Desportivas e Clubes com finalidades esportivas.

**Art. 4º.** Para fins desta Convocação entende-se que:

**I.** Dirigente Municipal de Esporte do Paraná é a autoridade máxima do esporte nos municípios, podendo ser Secretário, Diretor, Coordenador, Presidente de Autarquia ou Fundação Municipal de Esportes, respeitadas as características do organograma institucional de cada município paranaense;

**II.** Polo Regional é a unidade de gestão descentralizada da Paraná Esporte, entidade autárquica vinculada a SEED, presente em cada uma das regiões esportivas do Estado, representada por um servidor designado como seu responsável, conforme disposto no link <https://www.esporte.pr.gov.br/Pagina/Polos-Regionais>.

**III.** Votante é o membro da sociedade civil esportiva que preencha os critérios estabelecidos

nesta Convocação para indicar seus representantes na Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte – CPROESPORTE.

**IV.** Membro da sociedade civil esportiva é a pessoa física que preenche os critérios estabelecidos nesta Convocação e que estabelece o Decreto Estadual 8.560/2017 em seu Art. 24, III, para ser eleito representante dos Dirigentes Municipais de Esporte do Paraná.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 5º.** A eleição dos Dirigentes Municipais de Esporte do Paraná, será realizada em 02 (duas) etapas, a seguir:

#### **ETAPA 1 – REGISTRO E HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**I.** A Superintendência Geral do Esporte através da Comissão Deliberativa e de Homologação (CDH-CPROESPORTE) realizará ampla divulgação do processo eleitoral aos Dirigentes Municipais de Esporte.

**II.** O processo eleitoral dos Dirigentes Municipais de Esporte, para compor a CPROESPORTE para o biênio 2022 – 2024, será realizado via *internet* em plataforma própria para o registro, habilitação dos candidatos e votação, contemplando o estabelecido no Decreto Estadual 8.560/2017 em seu Art. 24;

**III.** A Coordenação do PROESPORTE enviará aos Dirigentes Municipais de Esporte, devidamente nomeados pelos Prefeitos Municipais dos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Estado do Paraná, por e-mail institucional, um **CONVITE** onde constará um **link** que oportunizará a manifestação formal quanto ao interesse de registro de candidatura, com o objetivo de saber, entre os Dirigentes Municipais de Esporte do Estado do Paraná,

quais têm interesse e habilitam-se a participar do processo eleitoral na qualidade de “**candidato**” na eleição dos membros da CPROESPORTE.

**IV.** A manifestação formal de intenção de registro de candidatura a uma vaga de membro da CPROESPORTE acontecerá das 12h00 do dia 08 de agosto de 2022 às 17h00 do dia 12 de agosto de 2022, por meio do **link** constante no convite.

**V.** Para manifestar interesse e habilitar-se como candidato a uma vaga destinada aos representantes dos Dirigentes Municipais de Esporte na CPROESPORTE, os interessados deverão:

**a)** Acessar o **link** enviado por e-mail pelo PROESPORTE;

**b)** Ler o convite e assinalar o interesse pela candidatura no próprio sistema, clicando em “**SIM**”;

**c)** Em caso afirmativo o sistema abrirá a tela de **registro de candidato**, na qual o interessado deverá complementar seus dados cadastrais, com as seguintes informações:

- RG (órgão expedidor e data de expedição)
- CPF;
- Data de Nascimento;
- Telefone fixo;
- Telefone celular/ WhatsApp;
- Logradouro (com número, complemento, bairro, CEP);

**d)** Em seguida o interessado deverá anexar os seguintes documentos, para **habilitação**:

- documento com foto que goze de fé pública;
- CPF;
- ato municipal de nomeação oficial como Dirigente Municipal de Esporte, publicado pela Prefeitura Municipal.

§1º. A juntada dos documentos obrigatórios deverá ser feita respeitando o mesmo prazo contido art. 5º, item IV, do presente Edital.

§2º. Durante o processo de registro de candidatura, estando dentro do prazo supracitado, o candidato poderá juntar os documentos no sistema a qualquer tempo, bastando clicar novamente no **link** recebido por e-mail para dar prosseguimento à habilitação.

e) O sistema gerará automaticamente um documento intitulado **PEDIDO DE CREDENCIAMENTO/REGISTRO DE CANDIDATURA**. O interessado deverá declarar ter lido e aceitar a sua participação, nos termos deste Edital, para concorrer a 01 (uma) vaga de membro que comporá a CPROESPORTE;

§1º. Cumpridas as etapas acima, a candidatura do Dirigente Municipal de Esporte será formalmente apresentada à CDH-CPROESPORTE, que avaliará os registros efetuados e os documentos comprobatórios de cada candidato.

§2º. Após analisados e homologados os pedidos de todos os interessados será feita a publicação de lista consolidada dos candidatos inscritos para a **ETAPA 2 – ELEIÇÃO ESTADUAL**, em Diário Oficial do Estado e no site [www.esporte.pr.gov.br](http://www.esporte.pr.gov.br).

§3º. Após publicação da lista consolidada dos candidatos será aberto um prazo recursal de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da lista desta **ETAPA 1 – REGISTRO E HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS**.

§4º. Os recursos interpostos serão analisados pela CDH-CPROESPORTE emitindo parecer conclusivo para fins de deferir ou indeferir a inscrição do recorrente.

VI. Os Dirigentes Municipais de Esporte que manifestaram seu interesse, registrando e habilitando a sua candidatura conforme descrito no art.5º, item V, farão parte de uma lista

geral de candidatos a participar da eleição estadual.

**Art. 6º.** Caso o Dirigente Municipal de Esporte **NÃO** tenha interesse em candidatar-se, ao receber o **link** enviado por e-mail pelo PROESPORTE, deverá escolher a opção “**NÃO**”. A sua manifestação será registrada e o sistema encerrará automaticamente.

**Art. 7º.** Encerrada a **ETAPA 1 – REGISTRO E HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS**, todos os Dirigentes Municipais de Esporte serão convidados a participar da **ETAPA 2 – ELEIÇÃO ESTADUAL**, a seguir descrita:

## **ETAPA 2 – ELEIÇÃO ESTADUAL**

**I.** A partir da lista geral consolidada resultante da **ETAPA 1**, os Dirigentes Municipais elencados como candidatos serão dispostos e apresentados à comunidade votante em ordem alfabética, com indicação do município a que pertencem e representam, a fim de participarem da eleição estadual;

**II.** A Coordenação do PROESPORTE enviará aos Dirigentes Municipais de Esporte dos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Estado do Paraná, por e-mail institucional, um **link** que dará acesso à lista geral, doravante nominada cédula eleitoral;

**III.** Cada Dirigente Municipal de Esporte poderá votar em até 02 (dois) nomes entre os candidatos que constam na cédula eleitoral. O sistema de votação bloqueará automaticamente a tentativa de mais votos;

**IV.** A votação estadual iniciará às 12h00 do dia 24 de agosto de 2022 até às 17h00 do dia 29 de agosto de 2022;

**V.** Cada voto tem peso igual a 01 (um);

**VI.** Após o encerramento da eleição, a CDH-CPROESPORTE fará a **classificação pela**



**somatória simples de votos recebidos**, e indicará os 06 (seis) representantes dos Dirigentes Municipais que comporão a CPROESPORTE, sendo que os 03 (três) primeiros serão os membros titulares e os 03 (três) seguintes serão seus suplentes, preenchendo as vagas estabelecidas no Decreto Estadual 8.560/2017, Art. 24, inciso III.

**VII.** Em caso de empate, será indicado o candidato com maior idade entre os empatados;

**VIII.** Após os representantes serem escolhidos por votação estadual pelos seus pares, seus nomes serão publicados em Diário Oficial do Estado (DIOE) e no site [www.esporte.pr.gov.br](http://www.esporte.pr.gov.br)

**§1º.** Após publicação da lista dos Dirigentes Municipais de Esporte escolhidos por votação, será aberto um prazo recursal de 03 (três) dias úteis, a contar desta.

**§2º.** O processo de recurso possibilitará também as adequações e complementações documentais. A CDH-CPROESPORTE deverá analisar o recurso e emitir parecer conclusivo para fins de deferir ou indeferir o recurso.

**IX.** Mediante o total cumprimento dos itens anteriores, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/SGE homologará e publicará no DIOE os membros que representarão os Dirigentes Municipais de Esporte do Estado do Paraná no CPROESPORTE.

**Art. 8º.** Havendo vacância na CPROESPORTE durante o período de vigência da Comissão eleita a partir deste edital, para o biênio 2022 – 2024, as vagas destinadas a Dirigentes Municipais de Esporte, titulares ou suplentes, serão preenchidas com os nomes subsequentes resultantes da classificação final.

Curitiba, 02 de agosto de 2022.

Helio Renato Wirbiski  
**Superintendente Geral do Esporte**

Walmir da Silva Matos  
**Diretor Geral da Paraná Esporte**